



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 041/2020
EDITAL Nº 038/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

Ao 31(trinta e um dias do mês de Agosto de 2020) às 09:00horas, na sede do Departamento de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o **Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo e Elaine do Couto Garcia Silva e Karen Aparecida Fonseca, Membros da Equipe de Apoio, mais a presença de Mateus Souza Rodrigues, Representante Credenciado da empresa José Édson Franco, Luiz Eduardo Amarante Cruz, Representante Legal da empresa Batuta Supermercado Ltda e Regis Fernandes de Souza e Cia Ltda**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente o registro de preços para a aquisição de produtos alimentícios para pessoas idosas e pessoas com deficiência acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, em conformidade com a Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, de acordo com as especificações contidas no Anexo I.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06(seis) meses, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICH A	FONT E	DEPARTAMENTO/SETOR
0204082440055 2.0097 339030	292	129	Departamento Municipal de A. Social/FMAS
Recursos da Portaria nº 369/2020/Ministério da Cidadania e próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas			

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV – O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 74.047,30**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almojarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-simile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII – A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente. instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

O reajustamento de preços poderá ser autorizado em conformidade com o Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

EMPRESA PARTICIPANTE	
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

José Edson Franco	Rua Major Bonifácio, 153 – Centro – cep: 37775-000, em SANTA RITA DE CALDAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 17.847.831/0002-87
Batuta Supermercado Ltda-EPP	Rua Antônio Pinto de Carvalho, 156 –Centro – CEP: 37790-000, em IBITIURA DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 19.014.323/0001-62
Regis Fernandes de Souza & Cia Ltda-ME	Rua Antônio Vicente do Nascimento, 26 , Bairro Centro – CEP: 37775-000, em SANTA RITA DE CALDAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 05.370.299/0001-90

CLASSIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL	VALOR
Batuta Supermercado Ltda-EPP	31.106,65
Regis Fernandes de Souza & Cia Ltda-ME	15.787,30
TOTAL	46.893,95

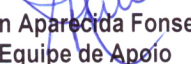
HABILITAÇÃO
- As empresas Batuta Supermercado Ltda e Regis Fernandes de Souza & Cia Ltda, foram habilitadas, uma vez que apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o solicitado no edital. - A empresa José Edson Franco, foi inabilitada, uma vez que deixou de apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata e o Atestado de Capacidade Técnica, documentos solicitados no edital.

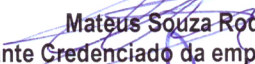
RECURSO ADMINISTRATIVO
Não houve manifestação

OCORRÊNCIAS
Os itens Abóbora, Adoçante em pó, Inhame, Mandioquinha, Orégano e Pão Francês, não foram ofertados lances.


Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro


Elaine do Couto Garcia Silva
Equipe de Apoio


Karen Aparecida Fonseca
Equipe de Apoio


Mateus Souza Rodrigues
Representante Credenciado da empresa José Edson Franco


Luiz Eduardo Amarante Cruz
Representante Legal da empresa Batuta Supermercado Ltda


Regis Fernandes de Souza
Regis Fernandes de Souza e Cia Ltda-ME

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

001/008

DADOS DO(S) CREDENCIADO(S)

NOME	CPF/CNPJ	ME/EPP/MEI?	REPRESENTANTE	CPF REPRES.
BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	19.014.323/0001-62	Sim	LUIZ EDUARDO AMARANTE	064.667.256-85
JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	17.847.831/0002-87	Sim	MATEUS SOUZA RODRIGUES	086.453.006-48
REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	05.370.299/0001-90	Sim	REGIS FERNANDES DE SOUZA	756.297.476-49

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

002/008

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

PROCESSO: PRC 00041-2020

LICIT.: PREG 00033-2020

DATA DE ABERTURA: 31/08/2020

VENCEDOR: BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP

CÓDIGO: 1795

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
010 - (366819) ABACAXI.	CEASA	200.0000	KG	6,4500	1.290,00	5.01	3
055 - (366958) ACHOCOLATADO EM PO.	APTI	100.0000	PT	3,9700	397,00	0.50	2
028 - (366864) ACUCAR CRISTAL PCT 5KG.	MONTE ALEGRE	10.0000	PT	10,4800	104,80	0.10	1
070 - (373429) ADOCANTE SUCRALOSE	ASSUGRIM	60.0000	FR	3,9500	237,00	1.00	2
011 - (366820) ALFACE.	CEASA	150.0000	UN	2,9900	448,50	0.00	1
049 - (366942) ALHO.	CEASA	30.0000	KG	29,9900	899,70	0.00	1
029 - (366865) AMIDO DE MILHO.	MILHENA	20.0000	CX	3,7900	75,80	0.26	1
064 - (371228) BANANA PRATA	CEASA	250.0000	KG	3,9900	997,50	0.00	1
063 - (366818) BATATA.	CEASA	25.0000	KG	3,9900	99,75	0.00	1
025 - (366839) BATATA DOCE.	CEASA	10.0000	KG	3,9900	39,90	0.00	1
012 - (366822) BETERRABA.	CEASA	120.0000	KG	3,9900	478,80	0.00	1
043 - (366915) BISCOITO AGUA E SAL.	RACINE	240.0000	PT	3,9800	955,20	0.25	1
068 - (366856) BISCOITO DOCE.	RACINE	100.0000	PT	3,9800	398,00	0.25	1
058 - (370554) BROCOLIS	CEASA	120.0000	UN	6,9900	838,80	0.00	1
035 - (366890) CANJICA.	PACHA	10.0000	PT	5,9800	59,80	0.17	1
037 - (366905) CANJIQUINHA.	PACHA	10.0000	PT	3,9700	39,70	0.50	2
003 - (366792) CARNE SUINA PERNIL.	PORCO GORDO	200.0000	KG	18,9800	3.796,00	0.05	1
050 - (366943) CEBOLA.	CEASA	100.0000	KG	3,9900	399,00	0.00	1
051 - (366944) COLORAU.	PACHA	10.0000	KG	8,9800	89,80	0.22	1
062 - (366816) COUVE FLOR.	CEASA	120.0000	UN	6,9900	838,80	0.00	1
057 - (366977) EXTRATO DE TOMATE.	ELEFANTE	150.0000	LA	4,4400	666,00	1.33	2
030 - (366866) FARINHA DE MILHO.	TRÊS IRMÃOS	30.0000	PT	4,9800	149,40	0.20	1
066 - (366849) FARINHA DE TRIGO.	DONA LAURA	20.0000	UN	3,1400	62,80	0.32	1
038 - (366906) FEIJAO PRETO.	CABRERA	10.0000	PT	7,9400	79,40	0.13	1
031 - (366867) FERMENTO BIOLOGICO.	FERMIX	250.0000	PT	1,4800	370,00	0.67	1
032 - (366868) FERMENTO PO QUIMICO.	ROYAL	25.0000	LA	4,9800	124,50	0.20	1
061 - (372445) FILE DE FRANGO	AVIVAR	200.0000	KG	11,9800	2.396,00	0.08	1
069 - (366930) FUBA.	PACHA	100.0000	KG	2,9800	298,00	0.33	1
036 - (366894) GELATINA EM PO.	APTI	300.0000	PT	1,0600	318,00	2.75	3
014 - (366824) GOIABA.	CEASA	10.0000	KG	8,9900	89,90	0.00	1
008 - (366809) IOGURTE SABOR MORANGO.	NUTRIMAI	250.0000	FR	4,9700	1.242,50	0.40	2
016 - (366826) LARANJA KG.	CEASA	250.0000	KG	2,9900	747,50	0.00	1
065 - (366804) LEITE.	BLINK	50.0000	LT	3,9400	197,00	1.25	4
017 - (366827) MACA.	CEASA	15.0000	KG	7,9000	118,50	1.13	3
040 - (366908) MACARRAO AVE MARIA.	TODESCHINI	25.0000	PT	2,9800	74,50	0.33	1
041 - (366909) MACARRAO ESPAGUETE.	DON SAPORE	25.0000	PT	2,5800	64,50	0.39	1
042 - (366910) MACARRAO TALHARIM.	RENATA	25.0000	PT	4,9800	124,50	0.20	1
018 - (366828) MAMAO.	CEASA	300.0000	KG	6,9900	2.097,00	0.00	1
019 - (366829) MANDIOCA.	CEASA	20.0000	KG	4,9900	99,80	0.00	1
021 - (366831) MANGA.	CEASA	50.0000	KG	4,9900	249,50	0.00	1
026 - (366843) MARACUJA.	CEASA	100.0000	KG	9,9900	999,00	0.00	1
009 - (366812) MARGARINA C/SAL.	DELICIA	50.0000	PT	4,9400	247,00	0.20	1
022 - (366832) MELANCIA.	CEASA	300.0000	KG	2,9900	897,00	0.00	1
027 - (366844) MELAO.	CEASA	100.0000	KG	5,9900	599,00	0.00	1
006 - (366807) MUSSARELA.	NUTRIMAI	80.0000	KG	39,8000	3.184,00	0.25	1
007 - (366808) OVO DE GALINHA.	ROSEIRA	120.0000	DZ	5,4800	657,60	0.18	1
004 - (366794) PEITO DE FRANGO.	AVIVAR	50.0000	KG	8,9800	449,00	0.11	1
067 - (366853) POLVILHO.	PINGO DE OURO	50.0000	KG	6,2800	314,00	0.16	1
060 - (366967) REFRIGERANTE 2 LITROS.	JOTA EFE	50.0000	UN	3,4900	174,50	0.29	1
056 - (366972) REFRIGERANTE SEM ACUCAR.	JOTA EFE	40.0000	LT	4,9800	199,20	0.20	1
023 - (366834) REPOLHO.	CEASA	150.0000	KG	2,9900	448,50	0.00	1
048 - (366940) SAL REFINADO.	CAIÇARA	30.0000	UN	1,4400	43,20	3.36	3
024 - (366835) TOMATE.	CEASA	150.0000	KG	3,9500	592,50	1.00	2
053 - (366946) VINAGRE.	DIVINO	50.0000	FR	4,9800	249,00	0.20	1

TOTAL DO PARTICIPANTE BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP

31.106,65

VENCEDOR: REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME

CÓDIGO: 6322

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

003/008

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
046 - (366934) ARROZ TIPO 1 PCT5KG.	SUPER ECCO	25.0000	PT	20,9900	524,75	0.00	1
001 - (366790) CARNE BOVINA.	FRIGONOSSA	240.0000	KG	25,9500	6.228,00	0.15	1
002 - (366791) CARNE BOVINA MOIDA.	FRIGONOSSA	300.0000	KG	25,9500	7.785,00	0.15	1
013 - (366823) CENOURA.	CEASA	60.0000	KG	3,0000	180,00	0.00	1
039 - (366907) FEIJAO TIPO 1.	IRINEU	25.0000	PT	6,9900	174,75	0.00	1
047 - (366935) GRANOLA.	NATURALLE	5.0000	PT	13,9500	69,75	0.29	1
005 - (366795) LINGUICA MISTA.	FRIGONOSSA	20.0000	KG	20,9500	419,00	0.19	2
045 - (366917) OLEO SOJA E AZEITE.	OLINDA	5.0000	LT	7,4500	37,25	0.67	2
044 - (366916) OLEO SOJA LT.	SOYA	20.0000	LT	5,5000	110,00	0.00	1
034 - (366879) PAO FORMA.	NEWBREAD	20.0000	PT	4,9500	99,00	0.00	1
054 - (366957) PO CAFE.	FORT	20.0000	PT	7,9900	159,80	0.00	1

TOTAL DO PARTICIPANTE REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME

15.787,30

TOTAL DO PROCESSO:

46.893,95

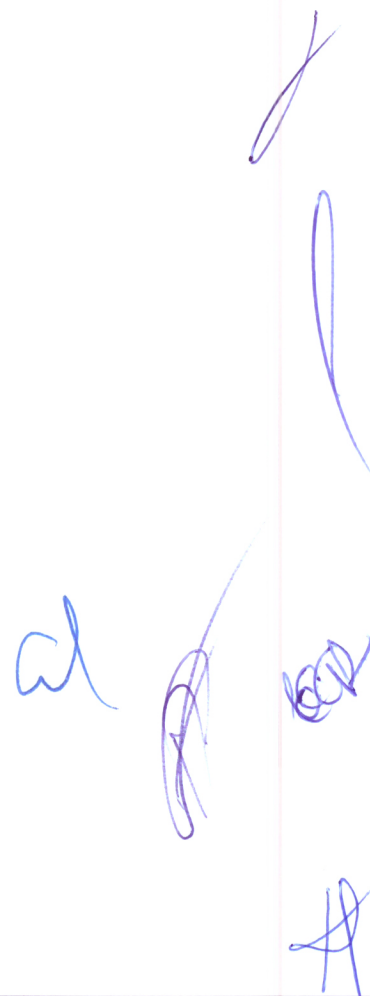
MAPA DOS PARTICIPANTES INABILITADOS

PROCESSO: PRC 00041-2020

LICIT.: PREG 00033-2020

DATA DE ABERTURA: 31/08/2020

PARTICIPANTE	CNPJ / CPF	DATA	MOTIVO DA INABILITACAO
JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	17.847.831/0002-87	31/08/2020	DEIXOU DE APRESENTAR A CERTIDÃO DE FALÊNCIA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE JURÍDICA SOLICITADA NO ITEM 7.1.3 E O ATESTADO DE CAPACIDADE SOLICITADA NO ITEM 7.1.4.1 DO EDITAL



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

005/008

MAPA DOS ITENS SEM VENCEDOR (SEM ACORDO)

PROCESSO: PRC 00041-2020

LICIT.: PREG 00033-2020

DATA DE ABERTURA: 31/08/2020

ITEM	QTDE.	UN.	MENOR VALOR	LANCES	MOTIVO
059 - (373428) ABOBORA	40.0000	KG	0,00	2	O FORNECEDOR QUE APRESENTOU A PROPOSTA PARA O ITEM FOI INABILITADO DO PROCESSO POR FALTA DE DOCUMENTOS.
071 - (373430) ADOCANTE EM PO FORNO/FOGAO	10.0000	KG	0,00	2	O FORNECEDOR QUE APRESENTOU A PROPOSTA PARA O ITEM FOI INABILITADO DO PROCESSO POR FALTA DE DOCUMENTOS.
015 - (366825) INHAME.	150.0000	KG	0,00	2	O FORNECEDOR QUE APRESENTOU A PROPOSTA PARA O ITEM FOI INABILITADO DO PROCESSO POR FALTA DE DOCUMENTOS.
020 - (366830) MANDIOQUINHA SALSA.	20.0000	KG	0,00	2	O FORNECEDOR QUE APRESENTOU A PROPOSTA PARA O ITEM FOI INABILITADO DO PROCESSO POR FALTA DE DOCUMENTOS.
052 - (366945) OREGANO.	1.0000	KG	0,00	2	O FORNECEDOR QUE APRESENTOU A PROPOSTA PARA O ITEM FOI INABILITADO DO PROCESSO POR FALTA DE DOCUMENTOS.
033 - (366869) PAO FRANCES KG.	20.0000	KG	0,00	2	O FORNECEDOR QUE APRESENTOU A PROPOSTA PARA O ITEM FOI INABILITADO DO PROCESSO POR FALTA DE DOCUMENTOS.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

006/008

MAPA DOS ITENS DESCLASSIFICADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO: PRC 00041-2020

LICIT.: PREG 00033-2020

DATA DE ABERTURA: 31/08/2020

FORNECEDOR: JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS - CNPJ/CPF: 17.847.831/0002-87

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
035	366890	CANJICA.	10.0000	PT	3,29	32,90	31/08/2020	ITEM EM DESACORDO COM O EDITAL
006	366807	MUSSARELA.	80.0000	KG	33,99	2.719,20	31/08/2020	ITEM EM DESACORDO COM O EDITAL

FORNECEDOR: REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME - CNPJ/CPF: 05.370.299/0001-90

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
071	373430	ADOCANTE EM PO FORNO/FOGAO	10.0000	KG	25,99	259,90	31/08/2020	ITEM EM DESACORDO COM O EDITAL



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

007/008

RESUMO DE VENCEDOR POR ITEM

PROCESSO: PRC 00041-2020

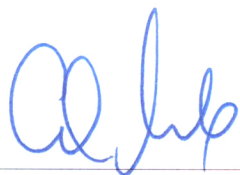
LICIT.: PREG 00033-2020

DATA DE ABERTURA: 31/08/2020

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
010 - (366819) ABACAXI.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.290,00
055 - (366958) ACHOCOLATADO EM PO.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	397,00
028 - (366864) ACUCAR CRISTAL PCT 5KG.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	104,80
070 - (373429) ADOCANTE SUCRALOSE	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	237,00
011 - (366820) ALFACE.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	448,50
049 - (366942) ALHO.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	899,70
029 - (366865) AMIDO DE MILHO.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	75,80
046 - (366934) ARROZ TIPO 1 PCT5KG.	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	524,75
064 - (371228) BANANA PRATA	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	997,50
063 - (366818) BATATA.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	99,75
025 - (366839) BATATA DOCE.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	39,90
012 - (366822) BETERRABA.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	478,80
043 - (366915) BISCOITO AGUA E SAL.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	955,20
068 - (366856) BISCOITO DOCE.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	398,00
058 - (370554) BROCOLIS	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	838,80
035 - (366890) CANJICA.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	59,80
037 - (366905) CANJIQUINHA.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	39,70
001 - (366790) CARNE BOVINA.	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	6.228,00
002 - (366791) CARNE BOVINA MOIDA.	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	7.785,00
003 - (366792) CARNE SUINA PERNIL.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	3.796,00
050 - (366943) CEBOLA.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	399,00
013 - (366823) CENOURA.	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	180,00
051 - (366944) COLORAU.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	89,80
062 - (366816) COUVE FLOR.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	838,80
057 - (366977) EXTRATO DE TOMATE.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	666,00
030 - (366866) FARINHA DE MILHO.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	149,40
066 - (366849) FARINHA DE TRIGO.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	62,80
038 - (366906) FEIJAO PRETO.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	79,40
039 - (366907) FEIJAO TIPO 1.	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	174,75
031 - (366867) FERMENTO BIOLOGICO.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	370,00
032 - (366868) FERMENTO PO QUIMICO.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	124,50
061 - (372445) FILE DE FRANGO	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	2.396,00
069 - (366930) FUBA.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	298,00
036 - (366894) GELATINA EM PO.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	318,00
014 - (366824) GOIABA.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	89,90
047 - (366935) GRANOLA.	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	69,75
008 - (366809) IOGURTE SABOR MORANGO.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.242,50
016 - (366826) LARANJA KG.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	747,50
065 - (366804) LEITE.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	197,00
005 - (366795) LINGUICA MISTA.	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	419,00
017 - (366827) MACA.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	118,50
040 - (366908) MACARRAO AVE MARIA.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	74,50
041 - (366909) MACARRAO ESPAGUETE.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	64,50
042 - (366910) MACARRAO TALHARIM.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	124,50
018 - (366828) MAMAO.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	2.097,00
019 - (366829) MANDIOCA.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	99,80
021 - (366831) MANGA.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	249,50
026 - (366843) MARACUJA.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	999,00
009 - (366812) MARGARINA C/SAL.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	247,00
022 - (366832) MELANCIA.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	897,00
027 - (366844) MELAO.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	599,00
006 - (366807) MUSSARELA.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	3.184,00
045 - (366917) OLEO SOJA E AZEITE.	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	37,25
044 - (366916) OLEO SOJA LT.	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	110,00
007 - (366808) OVO DE GALINHA.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	657,60
034 - (366879) PAO FORMA.	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	99,00
004 - (366794) PEITO DE FRANGO.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	449,00
054 - (366957) PO CAFE.	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	159,80
067 - (366853) POLVILHO.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	314,00

RESUMO DE VENCEDOR POR ITEM

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
060 - (366967) REFRIGERANTE 2 LITROS.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	174,50
056 - (366972) REFRIGERANTE SEM ACUCAR.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	199,20
023 - (366834) REPOLHO.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	448,50
048 - (366940) SAL REFINADO.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	43,20
024 - (366835) TOMATE.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	592,50
053 - (366946) VINAGRE.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	249,00



Pregoeiro(a) Oficial

Pregoeiro e Equipe de Apoio

